



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 95/58

DOCUMENTO Nº 1 269/58

Artigo 1º - Fica aberta, na Diretoria da Fazenda- Secção de -
Contabilidade, um crédito especial no valor de -
Cr.\$ 185.388,70 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TRE-
ZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTA
VOS), destinados ao pagamento de despesas diversas,
relativas a exercícios anteriores a 1 958.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de Or
çamento vigente:

2-2-1/8-09-0 - I - Peseal Fixe Cr.\$ 185.388,70

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re
cursos provenientes da anulação de que trata o ar
tigo 2º da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 7 de outubro de 1 958

a) LUIZ B. FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AST/

Proc. 152/58